



EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2025

Projeto de Lei nº 009/2025, de 29 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Yuster de Moura Oliveira

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 014/2025 que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (LOA/2026) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, nos termos do artigo 126-A, §1º da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, APROVA a Emenda Impositiva nº 008/2025 ao Projeto de Lei 009/2025.

Art. 1.º Fica incluído na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 014/2025 que "estima a receita e fixa a despesa do município de São Domingos, para o exercício de 2026 (LOA/2026) e da outras providências", a programação constante objetivo da presente Emenda Impositiva:

Órgão executor: Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos – GO

Unidade beneficiada: Posto de Saúde da Família – PSF IV (Alfredo Neres Neto)

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação: Reforma, ampliação, manutenção e adequação de Unidades Básicas de Saúde

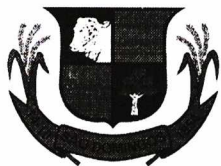
Tipo de emenda: Indicação genérica (execução direta pelo Poder Executivo)

Finalidade pública:

Garantir condições adequadas de atendimento à população, promovendo melhorias estruturais e funcionais no PSF IV (Alfredo Neres Neto), proporcionando maior segurança, conforto e qualidade no ambiente de trabalho dos profissionais de saúde e no atendimento aos usuários do SUS no Município de São Domingos – GO.

A presente emenda contempla a execução das seguintes ações no PSF IV:

I – Reparos em rachaduras no forro, com as devidas correções para eliminação de infiltrações, II – Manutenções gerais em rachaduras e pontos danificados da estrutura predial, III – Execução de nova pintura interna e externa em todo o prédio, IV – Construção de sala individual destinada exclusivamente aos equipamentos de



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

esterilização, V – Construção de extensão de área coberta na parte frontal do PSF, visando melhorar o acolhimento dos usuários, VI – Realização de outras manutenções complementares que se mostrarem necessárias para o pleno funcionamento da unidade de saúde.

Valor total estimado da emenda: R\$66.155,83

Art. 2.º Para cobrir as despesas programadas no artigo anterior, com a abertura dos créditos já consignados no orçamento, será reduzida as despesas constantes no orçamento.

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a classificação orçamentária, ao nível do órgão, unidade orçamentária, função, subfunções, programa, ação/projeto/atividade e consolidar essa Emenda junto ao Orçamento Anual.

Art. 4.º Em face da presente Emenda Impositiva fica autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias dos valores do Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA 2026-2029.

Art. 5.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-GO, em 04 de dezembro de 2024.


Yuster de Moura Oliveira
Vereador